

**LEI MUNICIPAL Nº 2.142/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“Autoriza a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”**

**Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 02 (dois) agentes comunitários de saúde, sendo: 01 (um) para micro área IV e 01 (um) para micro área VI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração correspondente ao padrão único do agente de saúde, de acordo com enquadramento previsto no Plano de pagamento, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

**Art. 2º**- As atribuições são as constantes no anexo I da Lei Municipal nº 1.757/2006.

**Art. 3º** - O período da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 08 de setembro de 2014.

**Marcelo D’Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 08.09.2014.

**Pedro Alberto Gobbo**  
Secretário de Administração